



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre a contratação direta da empresa Forte Empreendimentos Ltda. pela Prefeitura de Sorocaba, no valor de R\$ 2.431.800,00, por meio de dispensa de licitação, visando assegurar a transparência, eficiência e legalidade da aplicação dos recursos públicos destinados à implantação e manutenção paisagística em próprios municipais.

CONSIDERANDO que a moralidade, transparência e eficiência são princípios inegociáveis da Administração Pública, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal, sendo dever do Poder Legislativo fiscalizar rigorosamente o uso de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a contratação direta da empresa Forte Empreendimentos Ltda., no expressivo valor de R\$ 2.431.800,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais), sem a realização de licitação, exige justificativa sólida e irrefutável, especialmente considerando o caráter não emergencial do objeto contratado, publicada ontem, 28/01/2025 no DOM;

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

PROCESSO: CPL n.º 457/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 190/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: FORTTE EMPREENDIMENTOS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ: 31.459.618/0001-48

VALOR: R\$ 2.431.800,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: 09.01.00.3.3.90.39.16.15.452.5001.2219.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, deve ser utilizada excepcionalmente, sendo imprescindível a demonstração inequívoca da inviabilidade de competição e a comprovação técnica e econômica de que a contratação direta foi a opção mais vantajosa para o interesse público;

CONSIDERANDO que a ausência de concorrência pode abrir precedentes para práticas de sobrepreço, direcionamento contratual e ineficiência na execução dos serviços, prejudicando a economicidade e a melhor utilização do erário;

CONSIDERANDO que a qualidade dos serviços prestados pela empresa contratada deve ser amplamente analisada, visto que há registros de problemas em execuções anteriores, sendo fundamental assegurar que os padrões de excelência e conformidade contratual sejam rigorosamente cumpridos;

CONSIDERANDO que a fiscalização dos contratos públicos não é apenas uma obrigação legal, mas um compromisso moral com a população, garantindo que nenhum recurso seja desperdiçado, mal aplicado ou utilizado em desconformidade com os princípios administrativos;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado Exmo. Prefeito Municipal a responder o que segue:

- 1) Quais foram as justificativas técnicas e jurídicas exatas para a adoção da dispensa de licitação na contratação da empresa Forte Empreendimentos Ltda.?
- 2) Foi realizada alguma análise comparativa de preços de mercado ou consulta a empresas concorrentes antes da formalização do contrato? Se sim, quais os parâmetros adotados para garantir que os valores contratados são condizentes com os preços médios do setor?
- 3) Quais critérios objetivos foram utilizados para selecionar a empresa contratada? Existem registros de sua qualificação técnica e experiência comprovada em contratos semelhantes?
- 4) A empresa Forte Empreendimentos Ltda. já prestou serviços anteriores ao Município? Em caso afirmativo, houve registro de problemas na execução contratual, atrasos, notificações ou sanções aplicadas?
- 5) O contrato prevê quais indicadores de desempenho e qualidade para mensuração da execução dos serviços? Existe um plano de fiscalização com cronograma físico-financeiro e relatórios periódicos de acompanhamento?
- 6) Há registros de contratos firmados pela mesma empresa com outros órgãos públicos? Em caso positivo, houve recomendações ou apontamentos de Tribunais de Contas ou outros órgãos de controle?
- 7) Foram realizadas auditorias internas antes da celebração do contrato? A Controladoria-Geral do Município emitiu parecer favorável à dispensa de licitação e ao valor contratado?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 8) Quais penalidades e sanções estão previstas no contrato em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atraso na execução ou baixa qualidade dos serviços?
- 9) O contrato foi analisado e aprovado pelo setor jurídico da Prefeitura? Existe manifestação formal da Procuradoria do Município sobre a viabilidade e legalidade da dispensa de licitação?
- 10) Quais serão os mecanismos de transparência adotados para permitir o acompanhamento da execução contratual pela sociedade civil, garantindo controle social e participação cidadã?
- 11) Qual o fundamento legal exato utilizado para justificar a dispensa de licitação na contratação da empresa, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021? Foi um caso de inexigibilidade ou situação emergencial que impede a realização de uma concorrência pública?
- 12) A Prefeitura elaborou algum estudo técnico preliminar que justifique a necessidade da contratação direta, conforme determina o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021? Se sim, quais critérios foram considerados para definir que esta empresa era a única viável para a execução do serviço?
- 13) O orçamento estimado da contratação seguiu os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando referência de preços em sistemas oficiais como SINAPI, Sicro ou Painel de Preços do Governo Federal? Caso contrário, qual a base comparativa utilizada para justificar o valor de R\$ 2.431.800,00?
- 14) Foi elaborada uma matriz de risco para a contratação, conforme estabelece o artigo 22 da Lei nº 14.133/2021? Quem é o responsável pela fiscalização da execução contratual e quais são os critérios estabelecidos para aferir o cumprimento dos serviços prestados?
- 15) A Prefeitura divulgou todas as informações da contratação, incluindo o contrato, estudo técnico preliminar, pareceres jurídicos e justificativa de preço, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021? Se não, qual a razão da não publicidade do processo?
- 16) A empresa Forte Empreendimentos Ltda. apresentou comprovação de qualificação técnica e operacional conforme exigido pelos artigos 67 e 68 da Lei nº 14.133/2021? Foram exigidos atestados de capacidade técnica e desempenho anterior em serviços similares?
- 17) A contratação foi compatível com o planejamento orçamentário da Prefeitura? Houve necessidade de remanejamento orçamentário ou crédito adicional para a celebração do contrato? Quais são as fontes de financiamento desse gasto?
- 18) O contrato prevê um cronograma físico-financeiro detalhado, conforme determina o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021? Os pagamentos serão parcelados de acordo com as medições dos serviços executados ou ocorrerão em parcela única?
- 19) Quais penalidades foram estabelecidas no contrato para casos de descumprimento contratual, atraso na execução dos serviços ou execução em desconformidade com as especificações técnicas previstas? Houve retenção de garantia contratual, conforme prevê o artigo 137 da Lei nº 14.133/2021?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

20) O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) foi informado sobre a contratação direta e seus valores? Houve alguma recomendação ou apontamento dos órgãos de controle sobre possíveis irregularidades nesta dispensa de licitação? LDA

Respeitosamente,

S/S., 29 de janeiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003400350038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 29/01/2025 09:35

Checksum: 13AC00496C2011CEE3B3CA16B468D3AB121C3037D82BDF3E9CF353F66FFFBBE3



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300031003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.